



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijari@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jari-RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TROCAR NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB 160.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	04	UN	BICOS INJETORES ORIGINAL 320/06624	43.724,80
02	01	UN	FLAUTA (COLETOR DE COMBUSTÍVEL) 320/06624 COM SENSOR 9307Z515 A (285091144)	9.280,00
03	01	UN	BOMBA HIDRÁULICA + BOMBA DE PILOTAGEM CJ 20/92329 9 (K5V80DTP1U9R9G19HF).	26.790,00
04	02	UN	REPARO DE MOTOR DE TRACÇÃO (CDE00023630).	1.970,00
05	01	UN	REPARO COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO	1.961,02
06	10	LT	ÓLEO 90	340,0
07	12	LT	ÓLEO DE MOTOR 15W40	384,00
08	13	BLD 20 LT	ÓLEO HIDRÁULICO VG 68	6.084,00
09	01	UN	FILTRO MOTOR LF7556	297,66
10	01	UN	FILTRO HIDRÁULICO HF 35005	419,31
11	01	UN	FILTRO HIDRÁULICO P556005	192,13
12	01	UN	FILTRO HIDRÁULICO 355/G2059	523,18
			TOTAL	R\$ 91.966,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijari@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para reforma da escavadeira hidráulica, com suas quantidades e valores de referências respectivos, em moeda nacional corrente, para atender as necessidades de continuidade dos trabalhos burocráticos da Secretaria de Obras do município de Jari.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo de referência fundamenta-se ao Estudo Preliminar Técnico anexado ao processo devendo também se observar as demais Leis e Decretos Estaduais, Federais e Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição das peças, conforme as seguintes especificações. A Empresa vencedora deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito em ETP, bem como cumprir com as obrigações referidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças descritas tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Empresa vencedora se compromete a prestar serviço no local combinado com despesas de frete por conta da mesma.

O pagamento à contratada se dará em até o 10 (dez) dias consecutivos do fornecimento das peças entregue no parque de máquina da Prefeitura de Jari, porém, somente mediante apresentação das notas fiscais referentes a liberação do pagamento pelo fiscal recebedor do pedido.

Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento ficará suspenso até a sua reapresentação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação será usado pelos colaboradores na Secretaria de Obras. A aquisição do objeto supracitado é fundamental para a continuidade dos trabalhos na Secretaria garantindo assim a eficiência no serviço público municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijari@gmail.com

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Somente será recebido o objeto contratado, se o mesmo atender as especificações de qualidade definidas neste termo, assim como, somente se a empresa atender os requisitos de contratação estabelecidos. Administração designará Agentes Públicos para atuarem como gestores e fiscais do contrato de acordo com o desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A norma de Disposições Gerais sobre Medições e Pagamento de Materiais disciplina procedimentos necessários para gerir os contratos de fornecimento de bens. O pagamento a contratada ser dará em até o 10 (dez) dias consecutivos do fornecimento, após a entrega das peças no parque de máquinas da Prefeitura de Jari, porém, somente mediante apresentação das notas fiscais referentes a liberação do pagamento pelo fiscal recebedor do pedido.

Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento ficará suspenso até a sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto da presente contratação deverá ser na forma Pregão Eletrônico e a entrega conforme combinado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO POR MÉDIA

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa exposta no ETP e orçamentos em anexo é de **R\$ 91.966,50** (noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a legislação Municipal onde estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens no âmbito do município de Jari-RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas especializadas no fornecimento do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.050 – EMENDAS INDIVIDUAIS- MODERNIZAÇÃO DA FROTA E MAQUINÁRIOS

DESPESA/ RECURSO: 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijari@gmail.com

. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que fortalece o uso de meios digitais no processo de licitação, exigindo que as licitações e contratos sejam processados eletronicamente. O pregão eletrônico, regulamentado por essa lei, estabelece um procedimento em que as propostas são apresentadas e negociadas por meio de uma plataforma eletrônica devendo se observar as demais leis, decretos, regulamentação, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Jari, 16 de julho 2026

Eldo Schneider
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito